



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

Torna obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação da Covid-19 para todos os alunos matriculados em nossa cidade, seja do maternal ao último ano de Ensino Médio.

Art. 1º Torna obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação da Covid-19, para todos os alunos matriculados na rede de ensino público e particular de nossa cidade, tanto na rede municipal, estadual e privado.

Paragrafo único – A apresentação da Carteira de Vacinação contra Covid-19 será obrigatória a partir do sétimo dia após o usuário ter a primeira dose de vacina aplicada que foi disponibilizada pela rede pública para a sua faixa etária e/ou grupos prioritários.

Art. 2º A falta de documento que trata o art. 1º impedirá que a criança frequente as aulas ou atividades até que os pais ou responsáveis possa regularizar a situação ou apresentar documentos médicos para explicar o porque da não vacinação da criança até aquele momento.

Art. 3º Deverá ser encaminhado a todas as escolas e instituições de Ensino da nossa cidade, cópias do referido Projeto de Lei, a fim de orientar aos pais e alunos a importância da imunização contra o vírus e que estas deverá ser fixada nos quadros de avisos dos locais referidos.

Art. 4º - O referido Projeto de Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de fevereiro de 2022.

Vagner Chefer
Vereador



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 01/02/2022 as 10:16:37.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei vem redobrar a informação que embora o aluno esteja vacinado, ainda assim existe o risco de contaminação em locais fechados e com pouca circulação de ar. Por isso, é necessário garantir a segurança tanto dos alunos quanto de professores e funcionários da instituição de ensino lei onde os riscos são altos, devido a falta circulação de ar.

Acreditamos que todos os alunos deve recebam os cuidados de seus responsáveis, no que diz respeito a sua saúde.

Diante disso, entende-se que a única forma de reduzir este risco é através da vacinação. Com tudo, não existe justificativa a pessoa não ser vacinada, sendo que é ofertado pela saúde pública do Município.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de fevereiro de 2022.

Vagner Chefer
Vereador



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 01/02/2022 as 10:16:37.